



# CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO VERDE

## 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2023.

**CONTRATANTE:** A Câmara Municipal de Poço Verde, inscrita no CNPJ sob o nº. 32.741.571/0001-73, localizada na Avenida Epifânio Dória, nº 18 - Centro – CEP: 49.490-000 neste Município, neste ato representada pelo seu Presidente o Sr. Rivan Francisco dos Santos.

**CONTRATADA:** JHD ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 26.588.587/0001-95, com sede e foro Rodovia Pedro Almeida Valadares, nº 34, Casa A, Centro, na cidade de Simão Dias, neste Estado de Sergipe, neste ato representada por DANIEL MORAIS DE ANDRADE LIMA.

As partes supraqualificadas, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato suso aludido, em conformidade com a Lei 8.666/93 e com as seguintes disposições:

### Cláusula Primeira – Do Objeto.

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Terceira – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, acrescendo-se em 24,84% (vinte e quatro vírgula oitenta e quatro por cento) o valor do contrato original, em conformidade a Lei nº 8.666/93, em seu art. 65, §1º, a qual passará a ter a seguinte redação:

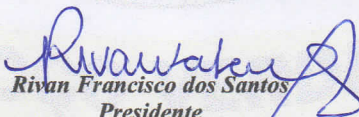
“Pela perfeita integral execução deste Contrato, a Câmara pagará à Contratada o valor global de RS 328.495,29 (trezentos e vinte e oito mil e quatrocentos e noventa e cinco reais e vinte e nove centavos).”

### Cláusula Segunda - Das Disposições Finais.

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato que ora se adita, não modificadas implícita ou explicitamente por este instrumento.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente, em 03 (três) vias de igual teor, para um só fim legal.

Câmara Municipal de Poço Verde, 24 de abril de 2024.

  
Rivan Francisco dos Santos  
Presidente

Câmara Municipal de Poço Verde

**CONTRATANTE**

DANIEL MORAIS DE ANDRADE LIMA  
Assinado de forma digital por DANIEL MORAIS DE ANDRADE LIMA:60930268504  
Dados: 2024.04.24 13:35:15-03'00'

Daniel Morais de Andrade Lima

JHD ENGENHARIA LTDA

**CONTRATADA**

### **TESTEMUNHAS:**

I - Rivan Francisco dos Santos

II - Adelaine Alves de Jesus Correia